



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.
REF. PROCESSO Nº 249297/2018.

MANIFESTAÇÃO A OFÍCIO DE Nº. 1053/2018/GAB/CS/MM.
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT.

ÍNDICE

Documento	Páginas
Manifestação à Representação de Natureza Interna	3 - 14
Doc. 01 – Declaração e Documentos Emitidos pelo Presidente da Comissão de Licitação;	15
Doc. 02 – Telas do Sistema “Guardião - Ágili”, que comprovam a INEXISTÊNCIA do Convite de nº. 001/2017;	16
Doc. 03 – Telas do Sistema “Guardião - Ágili”, que comprovam a existência da “Convite de nº. 001/2016”, último convite realizado pela Câmara Municipal de Sorriso;	17
Doc. 04 – <i>Protocolo Aplic – Arquivo de Envio Imediato de nº. 1454455/2017.</i>	18
Doc. 05 – Diário Oficial de Contas do TCE/MT, de nº. 1258, Ano 6, Página 53/54;	19
Doc. 06 – <i>Protocolo Aplic – Arquivo de Envio Imediato de nº. 1472860/2018;</i>	20
Doc. 07 – Diário Oficial de Contas do TCE/MT, de nº. 1281, Ano 7, Página 21;	21
Doc. 08 – Documentos Processo Administrativo 032.2017 - Pregão Presencial de nº. 010.2017 da Câmara Municipal de Sorriso.	22



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº. 417/2018 – GP/SEC

Sorriso – MT, 02 de Agosto de 2018.

Ao

Ilmo.

Sr. Rel. **MOISES MACIEL**

Conselheiro do TCE/MT.

Código UG: 1113752

Processo: 249297/2018

Assunto: Manifestação sobre Representação de Natureza Interna do TCE/MT, encaminhada via Ofício de nº. 1053/2018/GAB/CS/MM – Processo 249297/2018, que suscita o descumprimento do prazo de envio de documentos e informações da CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO, de remessa obrigatória ao TCE-MT, com a indicação de multa a ser aplicada nos termos do art.7º, §§ 5º e 6º da Resolução Normativa TCE-MT nº 17/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrita no CNPJ sob nº. 03.238.755/0001-17, situada na Avenida Porto Alegre, nº. 2.615, em Sorriso-MT, CEP 78.890-000, Fones: (66) 3545-7200, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **FÁBIO GAVASSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº. 1314202-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 903.624.111-15, vem respeitosamente diante da ilustre presença de Vossa Excelência, encaminhar **MANIFESTAÇÃO AO RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADO PELA 4ª SECEX, atinente a Representação de Natureza Interna do TCE/MT, encaminhada via Ofício de nº. 1053/2018/GAB/CS/MM – Processo 249297/2018.**

Assim, solicitamos o recebimento, tempestivo, da presente manifestação, para que a mesma seja autuada, analisada, julgada e acatada.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.


CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

P.p Fábio Gavasso

Página 2 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO n.º. 249297/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.238.755/0001-17, situada na Avenida Porto Alegre, n.º. 2.615, em Sorriso-MT, CEP 78.890-000, Fones: (66) 3545-7200, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **FÁBIO GAVASSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG n.º. 1314202-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º. 903.624.111-15, vem respeitosamente diante da ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar, tempestivamente, **MANIFESTAÇÃO AO RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADO PELA 4ª SECEX, atinente a Representação de Natureza Interna do TCE/MT, encaminhada via Ofício de n.º. 1053/2018/GAB/CS/MM – Processo 249297/2018.**

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente Manifestação é tempestiva, visto que a publicação de intimação ocorreu por meio do Sistema do “Protocolo Virtual”, com data de leitura em 20/07/2018 (Sexta-Feira). Assim a quinzena legal para manifestação, considerando a exclusão do dia do início e inclusão do dia do termino, ou seja

Página 3 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Fábio Gavasso



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

considerando como data inicial da contagem a data de 23/07/2018 (Segunda-Feira) e de término a data final de 06/08/2018 (Segunda-Feira), nos termos do art. 60, da Lei Orgânica do TCE/MT, bem como o fato de que considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o Tribunal de Contas esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal.

II – DA NARRAÇÃO FÁTICA NECESSÁRIA

Tratam-se os autos de Representação de Natureza Interna, encaminhada via Ofício de nº. 1053/2018/GAB/CS/MM – Processo 249297/2018, que suscita o descumprimento do prazo de envio de documentos e informações da CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO, de remessa obrigatória ao TCE-MT, com a indicação de multa a ser aplicada nos termos do art.7º, §§ 5º e 6º da Resolução Normativa TCE-MT nº 17/2010.

Segundo a r. Representação, a Câmara Municipal de Sorriso, deixou de encaminhar e/ou encaminhou atrasado as seguintes informações e documentos:

Responsável: Fabio Gavasso.					
	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Abertura de Convite para compras e serviços nº 00000000001/2017 em 24/04/17	Não Enviado	445	1.0	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014
2	Prorrogação de Pregão Presencial nº 00000000010/2017 em 14/12/17	Enviado atrasado	26	0.5	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014
Total				1.5	

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras e LRF Cidadão.

Com estas considerações, a nobre representante da 4ª SECEX, do TCE/MT, entendeu estar caracterizada a Conduta e o Nexo de Causalidade, ao deixar a Câmara de Sorriso de “enviar e/ou enviar com atraso documentos/informações com data de remessa fixada expressamente em normativos do TCE-MT” e “ao deixar de enviar ou atrasar o envio de documentos/informações, o

Página 4 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

responsável descumpriu os dispositivos normativos listados no quadro acima”, respectivamente.

Dito isso, nos termos do art. 7º da Resolução Normativa TCE-MT nº 17/2010, propôs a instauração de representação de natureza interna, com base no art. 224, inciso II, alínea “a”, da Resolução Normativa TCE-MT nº14/2007 (Regimento Interno do TCEMT), bem como a citação do Senhor FABIO GAVASSO, ORDENADOR DE DESPESAS, Gestor da Câmara Municipal de Sorriso, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

III – DAS RAZÕES DA MANIFESTAÇÃO

III.1 – DO APONTAMENTO DECORRENTE DO SUPOSTO ATRASO OU NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A “ABERTURA DE CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0000000001/2017 EM 24/04/17”, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

Senhor Relator, informa o relatório técnico de representação de natureza interna, a existência de infrações no envio da Abertura de Convite para compras e serviços nº. 001/2017.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Abertura de Convite para compras e serviços nº 0000000001/2017 em 24/04/17	Não Enviado	445	1.0	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014

Todavia Excelência, em que pese a zelosa equipe técnica de auditoria lançar a presente irregularidade, temos sob nossa humilde ótica que a mesma não merece prosperar, senão vejamos:

A Câmara Municipal de Sorriso não abriu qualquer processo administrativo ou certame licitatório na modalidade de Convite no correr do ano de 2017, conforme bem faz prova através de Declaração Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, Sr. Vandrê. (Doc. 01)



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

A declaração dá conta da inexistência do Convite de nº. 001/2017, ressaltando, inclusive que o último Convite utilizado pela Câmara Municipal de Sorriso, se trata do Convite de nº. 001/2016, o qual Contratou Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Contabilidade.

Para melhor ilustrar e comprovar, apresenta-se, nessa oportunidade, *prints* das telas do Sistema “Guardião - Ágili”, que comprovam a existência da “Convite de nº. 001/2016”, último convite realizado pela Câmara Municipal de Sorriso, e a **INEXISTÊNCIA do Convite de nº. 001/2017, conforme:**

Inexistência de Convite de nº. 001/2017:

Doc. 02.

Assim, nobre Relator é possível perceber que o Sistema “Guardião - Ágili”, que acondiciona todos os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Sorriso não apresenta qualquer procedimento licitatório na

Página 6 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Modalidade de Convite no ano de 2017, quicá o Convite de nº. 001/2017, cujo qual está sendo tido como uma irregularidade na presente Representação de Natureza Interna.

Da mesma forma, apresentamos a tela do Sistema “Guardião - Ágili”, relativo ao último Convite utilizado pela Câmara Municipal de Sorriso, realizado no ano de 2016, conforme:

Último Convite utilizado pela Câmara Municipal de Sorriso, de nº. 001/2016:

Ágili - Guardião - CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO / 2018

Protocolo Almoarifado Compras Licitação Patrimônio Frotas Prestação de Contas TCE Tabelas Ferramentas Ajuda Sair

Ágili - Guardião

Licitações

Modalidade Carta/Convite Ano 2016 Número da Licitação 1 Data de Cadastro 27/10/2016

Procedimento Normal Classificação do Objeto Compras e Serviços Situação da Licitação Homologada 7/11/2016

Tipo de Licitação Menor Preço Regime de Execução Serviços

Avaliação por Lote (Global) Tipo Objeto Licitação 09-Outros

Sistema Registro de Preço

Resp. Projeto Resp. Jurídico 1397 VANDERLY RUDGE GNDATO Comissão Ano 2016 Número 70

Processo Ano

Abertura das Propostas da Licitação

Data 3/11/2016 Hora 8.00 Sequência do Ato 1818 Valor do Edital

Local CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO Ent. de Propostas até 3/11/2016 às 8.00 hrs.

Data de Julgamento 3/11/2016 às 8.00 hrs.

Forma de Pagto. Valor Mínimo (Global)

Motivo da Licitação Valor Máximo (Global)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE COPNTABILIDADE PUBLICA.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE COPNTABILIDADE PUBLICA COM RESPONSABILIDADE TECNICA. COMPREENDENDO BALANCETES E BALANCO GERAL, PARECERES CONTABEIS, ORGANIZACAO DE SISTEMA PESSOAL, ALMOXARIFADO PATRIMONIO DA CAMARA EXERCICIO DE 2016.

Lotes/Itens

Ditos. p/ Participantes

Participantes

Publicações

Prorrogação/Retificação

Observações

Adjudicação/Homologação

Convênios

Responsáveis Licitação

Licitação contratada com o número 00021/2016, sequência 000142262, celebrado em 07/11/2016!

Ética, transparência e agilidade nos processos licitatórios. Visão abrangente da situação física e financeira dos itens existentes na entidade.

Camara Municipal de Sorriso

Movimentação Encerrada até 31/05/2018 IEDIVALDO

Versão 8.6.4.1 10:59:42

PT 02/08/2018

Doc. 03

Assim, sem mais delongas, visto que não existe o Procedimento Licitatório na Modalidade Convite de nº. 001/2017, razão pela qual não há como ocorrer o atraso no envio das informações ou ausência do envio deste, pelo simples

Página 7 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

fato deste não existir, solicitamos a Vossa Excelência que acate as razões de direito apresentada acima e desde já rogamos pelo afastamento do apontamento *in comento* como forma da mais lidima justiça.

III.2 – DO APONTAMENTO DECORRENTE DO SUPOSTO ATRASO OU NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000000010/2017 EM 14/12/17.

Senhor Relator, informa também o relatório técnico de representação de natureza interna, a existência de infrações no envio da Documentação relativa a Prorrogação de Pregão Presencial de nº. 010/2017 em 14/12/2017.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
2	Prorrogação de Pregão Presencial nº 0000000010/2017 em 14/12/17	Enviado atrasado	26	0.5	Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014

É preciso informar, n. Relator, que o Pregão Presencial foi objeto de duas prorrogações, sendo elas devidamente publicadas e informadas a este e. Tribunal, como bem veremos adiante.

Todavia Excelência, em que pese a zelosa equipe técnica de auditoria lançar a presente irregularidade, temos sob nossa humilde ótica que a mesma não merece prosperar, tendo em vista que a 1ª Prorrogação do Pregão Presencial de nº. 010/2017 foi informada a este i. Tribunal na data de 14/12/2017 às 07h36min., conforme bem fazemos prova através do Protocolo Aplic – Arquivo de Envio Imediato de nº. 1454455/2017 (Doc. 04), senão vejamos:

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ESPAÇO DO JURISDICIONADO
ACESSO RESTRITO

Página Inicial Portal do TCE Portal do Cidadão Página do APLIC Tabelas Internas Consultar Processos Pautas

Informações Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato

1454455/2017

UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
ARQUIVO: 111375220171214_0636.ZIP
CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO
TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:

Número	Descrição
0000000010/2017	PRORROGAÇÃO

RECEBIDO EM: 14/12/2017 às 07:36

[Imprimir](#)

Alteração das tabelas da Carga Inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ademais, ressaltamos ainda que a 1ª Prorrogação do Pregão Presencial de nº. 010/2017 foi publicada via Diário Oficial de Contas do TCE/MT, de nº. 1258, Ano 6, Página 53/54, divulgado na Quarta-Feira, 13 de dezembro de 2017 e publicado na Quinta-Feira, 14 de dezembro de 2017. (Doc. 05)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1258
Divulgação quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

– Página 53
Publicação quinta-feira, 14 de dezembro de 2017



Guilherme Zamboni
Marcelo Aparecido Alves
Marcos Luiz Lodi
Luz Otávio Pereira
Wilton Fernando Teza
Aldemiro de Oliveira Silva
Carlos Wanderston dos Santos G. Silva
Alex Souza Cruz
Márcio Ramos Disconzi
Alex da Silva Santos
Angelo José Aparecido dos Santos
Lucas Oliveira Ramos
Israel da Guia Correa Vitoriano
Cleinton Cherobin de Oliveira
Rafael Cavalheiro de Andrade
Kleyton Proença de Oliveira
Helber Siqueira Mifhorança
Aníley Diniz dos Reis Armann
Everaldo Gonçalves Ferreira
Edilson Kovalski
Israel Lima Souza
Juliano Martins Beraldo
Ricardo Silva Santos
Thiago Farias Storck
Diego Araújo Galo
Felipe Vidal de Andrade
Gian Casadio Hilário da Silva
Alexandre Alves dos Santos
Evertton da Silva Oliveira
Matheus Felipe Schiava
Tharcizo Guilherme da Silva
Marciel de Souza Viana
Murilo Henrique Barbosa
Elder Matheus Campos da Silva
Marcelo Fabricio Flores Setti

Art. 2º A presente proposição visa valorizar e incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2017
Data: 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Certificado de Incentivo "Aluno Destaque e Aluno Nota Dez" para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º E 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal, no município de Sorriso - Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Sorriso, o certificado de Incentivo "ALUNO DESTAQUE E ALUNO NOTA DEZ", destinado a homenagear, semestralmente, por meio de certificado, os alunos destaque do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º E 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal que obtiverem as melhores notas - Aluno Nota Dez e que obtiverem os melhores desempenhos - Aluno Destaque.

§ 1º O certificado "ALUNO NOTA DEZ" será conferido aos alunos do 5º E 9º que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o primeiro e o segundo semestre do ano letivo.

§ 2º O certificado "ALUNO DESTAQUE" será concedido aos alunos do 5º ao 9º ano, que preencherem os seguintes critérios de avaliação:

- I - Empenho;
- II - Participação;
- III - Desenvolvimento de atividades;
- IV - Relações interpessoais;
- V - Solidariedade ajuda à colegas com dificuldades;
- VI - Maior variação positiva nas notas bimestral e semestral;

§ 3º A avaliação para as escolhas dos Alunos Destaque e Alunos Nota Dez será realizado pelo conselho de cada escola.

§ 4º As escolas encaminharão a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, no final do primeiro e do segundo semestre, os nomes dos seus melhores ALUNOS DESTAQUE e seus alunos NOTA DEZ, do 5º ao 9º ano e da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal, para devida homenagem.

§ 5º Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas, será o homenageado, persistindo a igualdade, a homenagem será entregue a ambos.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Sorriso - MT, comunica aos interessados em participar do Certame Pregão Presencial nº 010/2017, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, vem por meio deste EDITAL, informar sobre a Prorrogação do Prazo para a Abertura do mesmo.

Considerando a redação da Portaria nº. 190/2017 que trata sobre o recesso desta casa de leis, previa:

PORTARIA Nº 190/2017.
Data: 27 de novembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
Considerando o recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Considerando o teor da portaria, fora lançado o Edital do Pregão referido acima, com o cadastro da Publicação no Diário do TCE/MT, Divulgação no dia 09/12/2017 e Publicação no dia 08/12/2017, ocorre que nova portaria foi emitida com datas diversas para início e fim do recesso:

PORTARIA Nº 194/2017.
Data: 04 de dezembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
Considerando o recesso parlamentar;

RESOLVE:

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Comandante Sérgio Duarte Marinho, 816 - Edifício Assembleia - Centro Político-Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 75.001-915



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1258
Divulgação quarta-feira, 13 de dezembro de 2017– Página 84
Publicação quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário somente, interinamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 190/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Assim sendo, a abertura do Certame Pregão Presencial coincidiu com o primeiro dia de recesso, como não haverá atendimento ao público nesta data e pelo princípio da transparência da administração pública que deve dar ampla divulgação de seus atos, julgamos que possivelmente estaríamos prejudicando esta transparência.

A nova data para abertura deste certame ficara para Janeiro de 2018, contando o prazo de 8 (oito) dias úteis a partir do retorno dos trabalhos desta casa de leis.

ABERTURA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 SERÁ NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Desta forma este pregoeiro publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.leg.br.

Vandré Luiz Lazzarotto
Pregoeiro
Portaria 0141/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

Portaria Nº 027/2017

Odair Cesar Nunes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 233/2017

Aprova as Contas e acata o Parecer Prévio nº 74/2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas Anuais do Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador José da Silva Lima, considerando a soberana decisão do plenário, que aprovou as contas e acatou o Parecer Prévio nº 74/2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2016, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica ACATADO o parecer prévio nº 74/2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2016, gestão do Sr. Luciano Marcos Alencar, considerando-as como **APROVADAS**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

- 1) Promova o efetivo controle do equilíbrio fiscal das contas do Município, mediante limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, de modo a garantir que a inscrição em Restos a Pagar de despesas contraídas em um exercício ocorra até o limite do saldo da disponibilidade de caixa, abstenendo-se de permitir o acúmulo imotivado e excessivo de passivos financeiros para exercícios futuros;
- 2) Regularize os registros contábeis das despesas das fontes 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27 e 42, realizando a devida contabilização na fonte em que efetivamente pagou essas despesas, bem como regularize os registros contábeis dos restos a pagar inscritos nas fontes 15 e 42, republicando a retificação do Demonstrativo de Disponibilidade e de restos a pagar, acompanhado de nota explicativa;
- 3) Verifique a fonte superavitária do exercício financeiro anterior a fim de possibilitar a regular abertura de créditos adicionais por superávit financeiro;
- 4) Elabore as peças orçamentárias LOA, LDO e PPA respeitando os ritos legais, em especial observando, de forma clara, no texto da Lei Orçamentária Anual, os

Assim, Excelência, quanto a 1ª prorrogação do Pregão Presencial de nº. 010/2017, demonstramos acima, de maneira satisfatória, o encaminhamento ao e. TCE/MT das informações e documentos relativos ao referido ato. Já quanto a 2ª Prorrogação do Pregão Presencial de nº. 010/2017, demonstraremos a seguir.

Quanto a 2ª Prorrogação do Pregão Presencial de nº. 010/2017, temos que esta foi informado a este i. Tribunal na data de 17/01/2018 às 16h03min., conforme bem fazemos prova através do Protocolo Aplic – Arquivo de Envio Imediato de nº. 1472860/2018 (Doc. 06), senão vejamos:

Luiz Lazzarotto



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

ESPAÇO DO JURISDICIONADO
ACESSO RESTRITO

Página Inicial Portal do TCE Portal do Cidadão Página do APLIC Tabelas Internas Consultar Processos Pautas

Informações **Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato**

1472860/2018

UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
ARQUIVO: 111375220180117_1502.ZIP
CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO
TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
0000000010/2017	PRORROGAÇÃO

RECEBIDO EM: 17/01/2018 às 16:03

[Imprimir](#)

Ademais, ressaltamos ainda que a 2ª Prorrogação do Pregão Presencial de nº. 010/2017 foi publicada via Diário Oficial de Contas do TCE/MT, de nº. 1281, Ano 7, Página 21, divulgado na Terça-Feira, 16 de janeiro de 2018 e publicado na Quarta-Feira, 17 de janeiro de 2018. (Doc. 07)

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1281
Divulgação terça-feira, 16 de janeiro de 2018

– Página 21
Publicação quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Presidente deste Poder Legislativo **Ratifica a Dispensa nº 002/2018** para contratação da Empresa **L. C. Bachega MB Assessoria Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.871.509/0001-00 e inscrição Estadual sob nº 130180416 estabelecida na Rua Nelson Talborda Lacerda, 75-S Centro, Cep.78575-000, na Cidade de Juara MT. **Objeto:** Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública com os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitação, Sistema de Compras, Sistema de Almoço, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Frotas e Sistema de Controle Interno, definido de acordo com a Lei 4.320-64, conforme necessidade da Câmara Municipal para o Exercício de 2018, com valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Sendo divididos em 4 parcelas mensais fixas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 2º, inciso II da Lei Municipal 2.643/2017.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.
Juara-MT, 12 de janeiro de 2018.

Selma Ferreira
Presidente Comissão de Licitação
Poder Legislativo – Juara-MT

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses, passando a sua data de vigência de 12/01/2018 à 12/07/2018, ou até que seja homologado o novo certame, o valor global do presente instrumento é de R\$ 572.588,26 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), nos termos previstos em sua Cláusula do Contrato 019/2017.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 12/01/2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE - DA/EV/G

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018
Tapurah-MT, 02 de Janeiro de 2018.

N.º Contrato: 001/2018

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO</p> <p>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO</p> <p>EDITAL DE PRORROGAÇÃO</p> <p>PRORROGA O PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2017.</p> <p>O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,</p> <p>Considerando as férias do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Sorriso, Servidor comissionado Sr. VANDRE LUIZ LAZZAROTTO, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018; e</p> <p>Considerando o interesse público e a conveniência da Administração Pública,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Determinar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2017 para a data de 06 de fevereiro de 2018.</p> <p>Art. 2º - A Abertura do certame do pregão presencial de nº. 010/2017 será realizado no dia 06 de fevereiro de 2018 às 08:00h na sala de licitações da câmara municipal de Sorriso.</p> <p>Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Sorriso publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.leg.br.</p> <p>Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2018.</p> <p>FÁBIO GAVASSO Presidente</p>	<p>Contratado:LB CONSULTORIA E CONTABILIDADE</p> <p>Objeto:Prestação de serviços em assessoria na área previdenciária, incluindo a elaboração de processos de benefícios de aposentadorias, pensão por morte, benefícios temporários, conforme lhe for solicitada, através de relatórios emitidos para a Contratante no prazo de 05 dias da data de envio quando se tratar de urgência no assunto e 10 dias para os demais, sua execução será feita através de contato telefônico e e-mail.</p> <p>Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</p> <p>Vigência:02/01/2018 a 31/12/2018</p> <p>Solange Aparecida Alves de Souza CPF 671.296.901-78 Diretora Executiva Tapurah-Previ Matricula 2300</p> <p>PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO 002/2018 TAPURAH - MT, 02 de Janeiro de 2018.</p> <p>N.º Contrato: 002/2018</p> <p>Contratante: Tapurah-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - MT</p> <p>Contratado:LB CONSULTORIA E CONTABILIDADE</p> <p>Objeto:Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Lei Federal Nº 101/2000 e demais normas em vigor; conferência dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 semestralmente em atendimento ao MPAS; encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral e sua consolidação; emissão de Notas Explicativas e demais relatórios referente aos Demonstrativos Contábeis Anuais; acompanhamento e elaboração de relatórios para os Conselhos Curador e Fiscal; assessoria na realização de relatórios técnico de defesa das contas anuais junto ao TCE-MT.</p> <p>Valor:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</p> <p>Vigência:02/01/2018a 31/12/2018.</p> <p>Solange Aparecida Alves de Souza CPF 671.296.901-78 Diretora Executiva Tapurah-Previ Matricula 2300</p> <p>PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO TAPURAH - MT, 02 de Janeiro de 2018.</p> <p>N.º Contrato: 004/2018</p> <p>Contratante: Tapurah-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - MT</p>
<p>ATO</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO.</p> <p>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017</p> <p>CONTRATADA: A.F. GUINCHO TRANSPORTES LTDA ME.</p> <p>OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO</p>	

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: ooc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Coronel Roberto Duarte Marinho, 301, Colônia Marechal Rondon - Centro, Fone: 3613-7678 - Caixa Postal 78000-000 - Sorriso/MT - CEP 78000-000

Assim, Excelência, percebemos também que quanto a 2ª prorrogação do Pregão Presencial de nº. 010/2017, demonstramos acima, de maneira satisfatória, o encaminhamento ao e. TCE/MT das informações e documentos relativos ao referido ato tempestivamente.

Neste norte, vale lembrar ainda, que é de suma importância observar que cargas tempestivas de envio imediato, encontram-se devidamente amparadas pelo Art. 3, VII, alínea a), da Resolução Normativa 36/2012, a qual nos traz a seguinte redação:

Art. 3º. Atualizar a Resolução Normativa nº 16/2008 deste Tribunal, que estabelece regras para remessa de informações via internet, por

Página 12 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Sorriso



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

meio do sistema APLIC, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...) VII – quando se tratarem de arquivos de envio imediato:

a) **Até o terceiro dia útil** subsequente à ocorrência do fato: **cargas Abertura e Retificação de edital;**

(...)

Assim, conforme estabelece a norma vigente, quando se tratar de arquivos de envio imediato como cargas de abertura de edital, terá o ente público o prazo **de até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato para fazer o seu envio.**

Portanto, Excelência, visto que não houve no atraso no envio das informações, sendo as mesmas enviadas dentro do prazo legal estipulado em lei, solicitamos a Vossa Excelência que acate as razões de direito apresentada acima e desde já rogamos pelo afastamento do apontamento *in comento* como forma da mais lidima justiça.

IV – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, com base nos princípios constitucionais da legalidade e da boa-fé, requer digno-se Vossa Excelência a acolher a presente manifestação em sua integralidade, deferindo total procedência a mesma e acolhendo todas as suas teses e fundamentos para que as seguintes medidas sejam adotadas:

a) Como resta demonstrado, a Câmara Municipal de Sorriso não omitiu qualquer informação devida ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, nem tão pouco atrasou o seu envio, agindo totalmente desprovida de má-fé, culpa ou dolo, razão pela qual solicitamos a desconsideração, dos apontamentos *in comento* e a não aplicação de nenhuma multa a este gestor.

Página 13 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Sorriso



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

b) Ao finalizar colocamo-nos, a disposição de Vossa Excelência e de sua equipe, para eventuais explicações complementares que se fizerem necessário para poder traduzir com precisão as Contas Anuais desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento e na esperança de ter justificado todos os pontos levantados pela equipe nos colocamos ao inteiro dispor para eventuais explicações complementares se Vossa Excelência julgar necessário.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Sorriso, MT. 02 de Agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

P.p Fábio Gavasso



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Doc. 01

Declaração e Documentos Emitidos
pelo Presidente da Comissão de
Licitação;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

DECLARAÇÃO

Eu, Vandr  Luiz Lazzarotto, Presidente da Comiss o de Licita o da C mara Municipal de Sorriso, nomeado a  poca por for a da Portaria de n  078/2017 de 21 de Mar o de 2017, deste Parlamento, venho por meio deste, para todos os fins de direito, **DECLARAR QUE N O EXISTE QUALQUER PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CERTAME LICITAT RIO NA MODALIDADE DE CONVITE NO DECORRER DO ANO DE 2017.** Oportunamente, saliento, que o  ltimo Procedimento Licitat rio na Modalidade Convite ocorreu no ano de 2016, mediante o “Convite de n . 001/2016”, a qual Contratou Empresa Especializada em Presta o de Servi os de Contabilidade.

Para melhor comprovar, encaminhamos prints das telas do Sistema “Guardi o -  gili”, que comprovam a exist ncia do “Convite de n . 001/2016”,  ltimo convite realizado pela C mara Municipal de Sorriso, e a **INEXIST NCIA do CONVITE de n . 001/2017. (Doc. 01)**

Desde ent o, a C mara Municipal de Sorriso, n o tem mais utilizado desta modalidade de licita o em seus certames licitat rios, para atender, inclusive, recomenda o proferida pelo e. TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de sua compreens o, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e considera o.

Sorriso, MT. 02 de Agosto de 2018.

VANDR  LUIZ LAZZAROTTO
Presidente da Comiss o de Licita o
Portaria de n . 008/2018
Pregoeiro – Portaria 0141/2013



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

DECLARAÇÃO

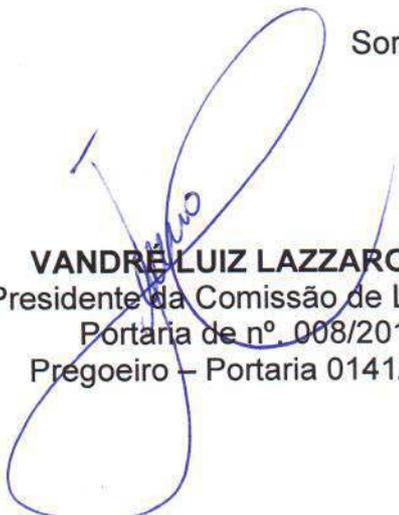
Eu, Vandr  Luiz Lazzarotto, Presidente da Comiss o de Licita o da C mara Municipal de Sorriso, nomeado a  poca por for a da Portaria de n  078/2017 de 21 de Mar o de 2017, deste Parlamento, venho por meio deste, para todos os fins de direito, **DECLARAR QUE N O EXISTE QUALQUER PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CERTAME LICITAT RIO NA MODALIDADE DE CONVITE NO DECORRER DO ANO DE 2017.** Oportunamente, saliento, que o  ltimo Procedimento Licitat rio na Modalidade Convite ocorreu no ano de 2016, mediante o “Convite de n . 001/2016”, a qual Contratou Empresa Especializada em Presta o de Servi os de Contabilidade.

Para melhor comprovar, encaminhamos prints das telas do Sistema “Guardi o -  gili”, que comprovam a exist ncia do “Convite de n . 001/2016”,  ltimo convite realizado pela C mara Municipal de Sorriso, e a **INEXIST NCIA do CONVITE de n . 001/2017. (Doc. 01)**

Desde ent o, a C mara Municipal de Sorriso, n o tem mais utilizado desta modalidade de licita o em seus certames licitat rios, para atender, inclusive, recomenda o proferida pelo e. TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de sua compreens o, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e considera o.

Sorriso, MT. 02 de Agosto de 2018.


VANDR  LUIZ LAZZAROTTO
Presidente da Comiss o de Licita o
Portaria de n . 008/2018
Pregoeiro – Portaria 0141/2013



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 008/2018

Data: 15 de janeiro de 2018

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, revoga a Portaria 95/2017 e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Sorriso no ano de 2018.

Art. 2º A Comissão de Licitação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

<i>Servidor (a)</i>	<i>Cargo/Função</i>
Vandré Luiz Lazzarotto	Presidente
Antonio Jocemar Pedroso da Silva	Secretário
Marcio Marques Timoteo	Membro
Kelen Patricia Zampieri	Suplente
Mineia Isabel Hanke Gund	Suplente

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 78/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

15 / 01 / 2018

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, revoga a Portaria 78/2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Fábio Gavasso**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios deste Poder Legislativo.

Art. 2º A Comissão de Licitação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

a) TITULARES:

Presidente: Vandrê Luiz Lazzarotto

Secretário: José Hilton de Almeida Jerônimo

Membro: Márcio Marques Timóteo

b) SUPLENTE: Emanuele Costa e Kelen Patricia Zampieri.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 78/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2017.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 78/2017

Data: 21 de março de 2017.

Nomeia membros para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, revoga Portaria 062/2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Fábio Gavasso**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Licitação com objetivo de realizar os processos licitatórios deste Poder Legislativo.

Art. 2º A Comissão de Licitação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

a) TITULARES:

Presidente: Vandré Luiz Lazzarotto

Secretário: Minéia Isabel Hanke Gund

Membro: Márcio Marques Timóteo

b) SUPLENTE: Emanuele Costa e Kelen Patricia Zampieri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 062, de 07 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2017.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 0141/2013

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2013

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Sorriso, os servidores abaixo relacionados:

Vandré Luiz Lazzarotto	Pregoeiro
Edivaldo Xavier dos Santos	Equipe de Apoio
Leocir José Faccio	Equipe de Apoio
Márcio Marques Timóteo	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 07/2012 de 31 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2013.


MARILDA SALETE SAVI
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

01 / 10 / 13


Renata Santos
Coord. Administrativa
Portaria nº 107/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Doc. 02

Telas do Sistema “Guardião -
Ágile”, que comprovam a
INEXISTÊNCIA do Convite de nº.
001/2017;



Ágili - Guardião

Licitações

Modalidade: Carta/Convite Ano: 2017 Número da Licitaçaõ: 1 Data de Cadastro: 2/08/2018

Procedimento: Normal Classificaçaõ do Objeto: Compras e Servicos

Tipo de Licitaçaõ: Menor Preçaõ Regime de Execuçaõ:

Avaliaçaõ: por Lote (Global) Tipo Objeto Licitaçaõ: 09-Outros

Situaçaõ da Licitaçaõ: **em Trãmite**

Sistema Registro de Preçaõ

Resp. Projeto: Resp. Jurõdico: VANDERLY RUDGE GNOATO

Comissãõ: Ano: Número: Processo: Ano: Número:

Data do Convite/Edital: Valor do Edital: Ent.de Propostas atã: às hrs. Data de Julgamento: às hrs. Valor Mõnimo (Global): Valor Mõximo (Global):

Abertura das Propostas da Licitaçaõ

Data: Hora: Seqũncia do Ato: Local:

Forma de Pagto.: Motivo da Licitaçaõ:

Objeto da Licitaçaõ:

Lotes/Itens
Dctos. p/ Participantes
Participantes
Publicações
Prorrogaçaõ/Retificaçaõ
Observações
Adjudicaçaõ/Homologaçaõ
Convẽnios
Responsãveis Licitaçaõ

Sobre



Ética, transparência e agilidade nos processos licitatórios. Visãõ abrangente da situaçaõ fõsica e financeira dos itens existentes na entidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Doc. 03

Telas do Sistema “Guardião - Ágile”, que comprovam a existência da “Convite de nº. 001/2016”, último convite realizado pela Câmara Municipal de Sorriso;



Ágili - Guardião

Licitações

Modalidade: Carta/Convite Ano: 2016 Número da Licitação: 1 Data de Cadastro: 21/10/2016

Procedimento: Normal Classificação do Objeto: Compras e Serviços Situação da Licitação: **Homologada**

Tipo de Licitação: Menor Preço Regime de Execução: Serviços Data: 7/11/2016

Avaliação: por Lote (Global) Tipo Objeto Licitação: 09-Outros

Sistema Registro de Preço

Resp. Projeto: [] Comissão: Ano: 2016 Número: 70

Resp. Jurídico: 1397 VANDERLY RUDGE GNOATO Processo: Ano: [] Número: []

Data do Convite/Edital: 21/10/2016

Abertura das Propostas da Licitação

Data: 3/11/2016 Hora: 8.00 Sequência do Ato: 1818

Local: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Ent.de Propostas até: 3/11/2016 às 8.00 hrs.

Data de Julgamento: 3/11/2016 às 8.00 hrs.

Forma de Pagto.: [] Valor Mínimo (Global): []

Motivo da Licitação: [] Valor Máximo (Global): []

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE COPNTABILIDADE PUBLICA.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE COPNTABILIDADE PUBLICA COM RESPONSABILIDADE TECNICA, COMPREENDENDO BALANCETES E BALANÇO GERAL, PARECERES CONTABEIS, ORGANIZACAO DE SISTEMA PESSOAL, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO DA CAMARA EXERCICIO DE 2016.

Lotes/Itens

Docos. p/ Participantes

Participantes

Publicações

Prorrogação/Retificação

Observações

Adjudicação/Homologação

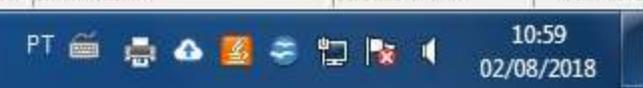
Convênios

Responsáveis Licitação

Licitação contratada com o número 00021/2016, sequencia 000142262, celebrado em 07/11/2016!



Ética, transparência e agilidade nos processos licitatórios. Visão abrangente da situação física e financeira dos itens existentes na entidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Doc. 04

Protocolo Aplic – Arquivo de
Envio Imediato de nº.
1454455/2017.

Página 18 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1454455/2017UNIDADE GESTORA: **CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO**ARQUIVO: **111375220171214_0636.ZIP**CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**TIPO: **LICITAÇÃO**

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
0000000010/2017	PRORROGAÇÃO

RECEBIDO EM: **14/12/2017 às 07:36**



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Doc. 05

Diário Oficial de Contas do
TCE/MT, de nº. 1258, Ano 6,
Página 53/54;

Guilherme Zambiasi
Marcelo Aparecido Alves
Marcos Luiz Lodi
Luiz Otávio Pereira
Wiliam Fernando Teza
Aldérico de Oliveira Silva
Carlos Wanderson dos Santos G. Silva
Alex Souza Cruz
Márcio Ramos Disconzi
Alex da Silva Santos
Angelo José Aparecido dos Santos
Lucas Oliveira Ramos
Israel da Guia Correa Vitoriano
Cleinton Cherobin de Oliveira
Rafael Cavalheiro de Andrade
Kleyton Proença de Oliveira
Hélber Siqueira Milhoroça
Arley Diniz dos Reis Artmann
Everaldo Gonçalves Ferreira
Edilson Kovaleski
Israel Lima Souza
Juliano Martins Beraldo
Ricardo Silva Santos
Thiago Farias Storck
Diego Araújo Galo
Felipe Vidal de Andrade
Gian Claudio Hilário da Silva
Alexandre Alves dos Santos
Everton da Silva Oliveira
Matheus Felipe Schaia
Tharcizio Guilherme da Silva
Marciel de Souza Viana
Murilo Henrique Barbosa
Elder Matheus Campos da Silva
Marcelo Fabrício Frases Setti

Art. 2º A presente proposição visa valorizar e incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2017

Data: 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Certificado de Incentivo "Aluno Destaque e Aluno Nota Dez" para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º e 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal, no município de Sorriso - Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Sorriso, o certificado de Incentivo "ALUNO DESTAQUE E ALUNO NOTA DEZ", destinado a homenagear, semestralmente, por meio de certificado, os alunos destaque do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º e 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal que obtenham as melhores notas - Aluno Nota Dez e que obtenham os melhores desempenhos - Aluno Destaque.

§ 1º O certificado "ALUNO NOTA DEZ" será conferido aos alunos do 5º e 9º que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o primeiro e o segundo semestre do ano letivo.

§ 2º O certificado "ALUNO DESTAQUE" será concedido aos alunos do 5º ao 9º ano, que preencherem os seguintes critérios de avaliação;

- I - Empenho;
- II - Participação;
- III - Desenvolvimento de atividades;
- IV - Relações interpessoais;
- V - Solidariedade ajuda à colegas com dificuldades;
- VI - Maior variação positiva nas notas bimestral e semestral;

§ 3º A avaliação para as escolhas dos Alunos Destaque e Alunos Nota Dez será realizado pelo conselho de cada escola.

§ 4º. As escolas encaminharão a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, no final do primeiro e do segundo semestre, os nomes dos seus melhores ALUNOS DESTAQUE e seus alunos NOTA DEZ, do 5º ao 9º ano e da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal, para devida homenagem.

§ 5º. Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas, será o homenageado, persistindo a igualdade, a homenagem será entregue a ambos.

§ 6º As escolas terão direito de indicar 1 (um) aluno por série, do 5º ao 9º ano para receber o certificado Aluno Destaque, e 1(um) aluno por série do 5º e 9º ano para receber o certificado Aluno Nota Dez.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos deste Decreto Legislativo, serão homenageados em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Sorriso – MT., comunica aos interessados em participar do Certame **Pregão Presencial nº 010/2017**, que trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO", vem por meio deste EDITAL informar sobre a Prorrogação do Prazo para a Abertura do mesmo.

Considerando a redação da Portaria nº 190/2017 que trata sobre o recesso desta casa de leis, previa:

PORTARIA Nº 190/2017.
Data: 27 de novembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Considerando o teor da portaria, fora lançado o Edital do Pregão referido acima, com o cadastro da Publicação no Diário do TCE/MT, Divulgação no dia 05/12/2017 e Publicação no dia 06/12/2017, ocorre que nova portaria foi emitida com datas diversas para início e fim do recesso:

PORTARIA Nº 194/2017.
Data: 04 de dezembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 190/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Assim sendo, a abertura do Certame Pregão Presencial coincidiu com o primeiro dia de recesso, como não haverá atendimento ao público nesta data e pelo princípio da transparência da administração pública que deve dar ampla divulgação de seus atos, julgamos que possivelmente estaríamos prejudicando esta transparência.

A nova data para abertura deste certame ficara para Janeiro de 2018, contando o prazo de 8 (oito) dias úteis a partir do retorno dos trabalhos desta casa de leis.

ABERTURA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 SERÁ NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018 AS 08:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Desta forma este pregoeiro publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.leg.br.

Vandré Luiz Lazzarotto
Pregoeiro
Portaria 0141/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

Portaria Nº 027/2017

"CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Sr. **Anilson Antônio Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Resolução Normativa 19/2016 do TCE/MT e

Considerando a proximidade do encerramento do mandato do atual presidente da Câmara Municipal de Tapurah;

Considerando que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado, fato que pode dificultar a transmissão do cargo;

Considerando que art. 4º da resolução normativa 19/2016 do TCE/MT dispõe que deverá compor o a comissão de transmissão o responsável pelo controle interno, além dos responsáveis pela contabilidade, jurídico e administrativo nomeados pela portaria 15/2016 da Câmara Municipal de Tapurah;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Transmissão Municipal de Tapurah, atendendo ao art. 4º da Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado os senhores:

- Amarildo José Gubert** – Oficial Administrativo;
- Giovanni Armanni** – Contador;
- Tancredo Vargas Saraiva Araujo** – Procurador Jurídico; e
- Paulo Gavski** – Responsável pelo Controle Interno (Portaria 121/2011 de 01/04/2011 do poder Executivo).

Art. 2º. Compete a comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal, providenciar a apresentação dos documentos relacionados previstos nos arts. 5º ao 8º da Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado, juntamente com um relatório conclusivo nos termos do art. 9º da Resolução nº 19/2016 do TCE/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, aos 12 dias do mês de novembro de 2017.

Anilson Antônio Martins
Presidente

Registre-se e Publique-se

Odair Cesar Nunes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 233/2017

Approva as Contas e acata o Parecer Prévio nº 74/2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas Anuais do Município de Vila Rica – MT, exercício 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador José da Silva Lima, considerando a soberana decisão do plenário, que aprovou as contas e acatou o Parecer Prévio nº 74/2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica – MT, exercício 2016, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **ACATADO** o parecer prévio nº 74/2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** a aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica – MT, exercício 2016, gestão do Sr. Luciano Marcos Alencar, considerando-as como **APROVADAS**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

1) Promova o efetivo controle do equilíbrio fiscal das contas do Município, mediante limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, de modo a garantir que a inscrição em Restos a Pagar dessas despesas, bem como regularize os registros contábeis dos restos a pagar inscritos nas fontes 15 e 42, repblicando a retificação do Demonstrativo de Disponibilidade e de restos a pagar, acompanhado de nota explicativa;

2) Regularize os registros contábeis das despesas das fontes 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27 e 42, realizando a devida contabilização na fonte em que efetivamente pagou essas despesas, bem como regularize os registros contábeis dos restos a pagar inscritos nas fontes 15 e 42, repblicando a retificação do Demonstrativo de Disponibilidade e de restos a pagar, acompanhado de nota explicativa;

3) Verifique a fonte superavitária do exercício financeiro anterior a fim de possibilitar a regular abertura de créditos adicionais por superávit financeiro;

4) Elabore as peças orçamentárias LOA, LDO e PPA respeitando os ditames legais, em especial descrevendo, de forma clara, no texto da Lei Orçamentária Anual, os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;

5) Adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à:

a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);
b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015);

c) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015);

d) Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015);

e) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015);

6) Adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados à:

a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);

e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015);

7) Adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados à:

a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014);

b) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014);

c) Taxa de mortalidade infantil (2014);

d) Taxa de detecção de hanseníase (2015);

e) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); e,

f) Taxa de incidência de dengue (2015); e,

8) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação à Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à:

a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014);

b) Taxa de mortalidade infantil (2014);

c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014);

d) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015);

e) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e,

f) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 12 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Doc. 06

Protocolo Aplic – Arquivo de
Envio Imediato de nº.
1472860/2018;

Página 20 de 22

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone/Fax (66) 3545-7200

CEP: 78890-000 – Sorriso/MT

Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1472860/2018UNIDADE GESTORA: **CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO**ARQUIVO: **111375220180117_1502.ZIP**CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**TIPO: **LICITAÇÃO**

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
0000000010/2017	PRORROGAÇÃO

RECEBIDO EM: **17/01/2018 às 16:03**



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Doc. 07

Diário Oficial de Contas do
TCE/MT, de nº. 1281, Ano 7,
Página 21;

janeiro de 2018. Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT aos 12 dias do mês de

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Presidente deste Poder Legislativo **Ratifica** a Dispensa nº 002/2018 para Contratação da Empresa **L. C. Bachega MB Assessoria Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.871.509/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 130180416 estabelecida na Rua Nelson Tabor da Lacerda, 75-S Centro, Cep.78575-000, na Cidade de Juara MT. **Objeto:** Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública com os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitação, Sistema de Compras, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Frotas e Sistema de Controle Interno, definido de acordo com a Lei 4.320-64, conforme necessidade da Câmara Municipal para o Exercício de 2018, com valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Sendo divididos em 4 parcelas mensais fixas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 2º, inciso II da Lei Municipal 2.643/2017.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.
Juara-MT, 12 de janeiro de 2018.

Selma Ferreira
Presidente Comissão de Licitação
Poder Legislativo – Juara-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PRORROGA O PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2017.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as férias do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Sorriso, Servidor comissionado Sr. **VANDRE LUIZ LAZZAROTTO**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018; e

Considerando o interesse público e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2017 para a data de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Abertura do certame do pregão presencial de nº. 010/2017 será realizado no dia 06 de fevereiro de 2018 às 08:00h na sala de licitações da câmara municipal de Sorriso.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Sorriso publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso_mt.leg.br.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATADA: A.F. GUINCHO TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: Constitui objeto deste **1º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses**, passando a sua data de vigência de **12/01/2018 à 12/07/2018**, ou até que seja homologado o novo certame, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 572.588,26 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, nos termos previstos em sua Cláusula do Contrato 019/2017.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 12/01/2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018
Tapurah-MT, 02 de Janeiro de 2018.

N.º Contrato: 001/2018

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado:LB CONSULTORIA E CONTABILIDADE

Objeto:Prestação de serviços em assessoria na área previdenciária, de processos de benefícios de aposentadorias, pensão por morte, benefícios temporários, conforme lhe for solicitada, através de relatórios emitidos para a Contratante no prazo de 05 dias da data de envio quando se tratar de urgência no assunto e 10 dias para os demais, sua execução será feita através de contato telefônico e e-mail.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência:02/01/2018 a 31/12/2018

Solange Aparecida Alves de Souza
CPF 571.296.901-78
Diretora Executiva
Tapurah-Previ
Matricula 2300

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

EXTRATO DE CONTRATO 002/2018
TAPURAH – MT, 02 de Janeiro de 2018

N.º Contrato: 002/2018

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado:LB CONSULTORIA E CONTABILIDADE

Objeto:Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Lei Federal Nº 101/2000 e demais normas em vigor; conferência dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 semestralmente em atendimento ao MPAS; encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral e sua consolidação; emissão de Notas Explicativas e demais relatórios referente aos Demonstrativos Contábeis Anuais; acompanhamento e elaboração de relatórios para os Conselhos Curador e Fiscal; assessoria na realização de relatórios técnico de defesa das contas anuais junto ao TCE-MT.

Valor:RS 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência:02/01/2018a 31/12/2018.

Solange Aparecida Alves de Souza
CPF 571.296.901-78
Diretora Executiva
Tapurah-Previ
Matricula 2300

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
TAPURAH – MT, 02 de Janeiro de 2018.

N.º Contrato: 004/2018

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Processo Administrativo Nº 032/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CONVOCAÇÃO:

A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 141/2013 de 01/10/2013, Comunica as Pessoas Jurídicas para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO" que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO, sendo estes serviços para atender as necessidades desta Casa de Leis, à partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2018.

RECURSOS: PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº 01.001.01.031.0023.2001.33.90.35.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

ABERTURA:

Às 08:00 HORAS DO DIA 18/12/2017 (segunda-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal

Sorriso - MT, 04 de Dezembro de 2017.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO
Pregoeiro

Publique-se.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1252

Divulgação terça-feira, 5 de dezembro de 2017

– Página 15

Publicação quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CONVOCAÇÃO:

A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 141/2013 de 01/10/2013, Comunica as Pessoas Jurídicas para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO" que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO, sendo estes serviços para atender as necessidades desta Casa de Leis, a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2018.

RECURSOS: PRÓPRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº 01.001.01.031.0023.2001.33.90.35.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

ABERTURA:

Às 08:00 HORAS DO DIA 18/12/2017 (segunda-feira), NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, SITUADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 2.615, AOS INTERESSADOS, MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO HORÁRIO DAS 7:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feiras, bem como no site da Câmara Municipal www.sorriso.mt.leg.br

Sorriso - MT, 04 de Dezembro de 2017.

VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO
Pregoeiro

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – PROCESSO LICITATORIO Nº

007/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N 006/2017

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil, esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica – MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará dia 19 de dezembro de 2017 as 15:00 horas (horário de Brasília), a licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 006/2017, que tem por objeto a Aquisição de material permanente (Informática, mobiliário, condicionador de ar), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 007/2017, Processo Licitatório 007/2017, Modalidade Tomada de Preço nº 006/2017, Tipo: Menor Preço Global.

O edital completo poderá ser solicitado na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil, esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica – MT, de segunda a sexta feira, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Curitiba), pelo telefone (66) 3554-1336/2089/1200, e esta disponível na íntegra para download no link – Publicações Oficiais/Licitações no site – <http://www.camaravilarica.mt.gov.br/>.

Vila Rica – MT, 04 de dezembro de 2017.

Zulma Ana Nandi - Presidente da Comissão de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação direta das empresas Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda, (CNPJ/ME nº 026.792.580/0001-90) no valor global de R\$ 39.255,90 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); HR Medsin Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ

019.963.492/0001-49) no valor de R\$ 2.164,52 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e JD de Andrade Drogaria ME (CNPJ 018.175.769/0001-06) valor de R\$ 92.794,00 (noventa e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais), o que faz com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o fornecimento emergencial de medicamentos.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de dezembro de 2017.

Maurício Ferreira de Souza
Presidente CISRVP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato nº 205 de 02 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL 031/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, E RADIOLÓGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1. ALTERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

1.1 Alterar o item 4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Onde lsa-se:

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Leia-se:

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 10 (Dez) dias úteis logo após a contratada receber a ordem de entrega (requisição), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.2 – alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE, DO ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

Onde lsa-se:

7.12. A entrega dos ITENS de que trata o caput deverá ocorrer em até 08 (Oito) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Leia-se:

7.12. A entrega dos ITENS de que trata o caput deverá ocorrer em até 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital nº 031/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, de 31 de outubro de 2017, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este Instrumento, inclusive quanto à data de abertura do certame, confirmado para o dia 18 de dezembro de 2017, as 08h00min, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Anorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 04 de Dezembro de 2017.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Pregoeiro Oficial

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 027/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CNPJ: 05.238.413/0001-22





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ERRATA

INFORMAMOS que houve erro material de digitação em alguns itens do **Edital Pregão Presencial 010/2017 – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria**, porem seus preços unitários, quantidades e descrições dos itens, continuam os mesmos, não trazendo prejuízo ao prazo estabelecido, abaixo a correção:

Onde se lê:

9.2.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme abaixo:

Leia-se:

9.2.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Anexo I – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo II – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo III – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo IV – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo V – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo VI – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo VII – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo VIII – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo IX – MENOR PREÇO POR ITEM;

Leia-se:

Anexo I – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo II – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo III – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo IV – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo V – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo VI – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo VII – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo VIII – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo IX – MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Sorriso/MT 05 de Dezembro de 2017

Vandré Luiz Lazzarotto
Pregoeiro
Portaria 141/2013





TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

MARCIO MARQUES TIMOTEO

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:05/12/2017
- Categoria:PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
- Título:ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N 010/2017 - Assessoria e Consultoria
- Status:**Aguardando análise**
- N° Diário Oficial:
- Documento ODT:**Download**
-
- [Excluir matéria](#) [Voltar](#)



A sanção é, pois, obrigatória para a Administração. Deveras, não é um direito ou faculdade, mas sim dever.[2]

A jurisprudência dos nossos tribunais é muito clara nesse sentido, conforme bem podemos compreender:

Precedente do SJT

"ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

RESCISÃO. INDENIZAÇÃO.

1. Distinguem-se os contratos administrativos dos contratos de direito privado pela existência de cláusulas ditas exorbitantes, decorrentes da participação da administração na relação jurídica bilateral, que detém supremacia de poder para fixar as condições iniciais do ajuste, por meio de edital de licitação, utilizando normas de direito privado, no âmbito do direito público.

2. Os contratos administrativos regem-se não só pelas suas cláusulas, mas, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente as normas de direito privado.

3. A Administração Pública tem a possibilidade, por meio das cláusulas chamadas exorbitantes, que são impostas pelo Poder Público, de rescindir unilateralmente o contrato. [...] omissis"

Assim é imprescindível ponderar que o nível da irregularidade proporcionada pelo contratado é altíssimo ao ponto de não ter atendido a inúmeras requisições e contratos realizados pela Câmara Municipal de Sorriso. Ressalva ainda que a rescisão contratual não trará qualquer prejuízo a Administração Pública.

Ante o exposto, a inexecução do contrato administrativo gera várias consequências, como a aplicação de sanções administrativas, cujo quais foram tratadas em tópico específico, rescisão unilateral do contrato e outras previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, conforme explanado no presente estudo.

Por fim, por se tratar de interesse público indisponível, a Administração não pode deixar de aplicar as medidas cabíveis, sob pena de o agente público responsável incorrer em improbidade administrativa.

Com estas considerações, pode-se verificar, através de minuciosa análise dos fatos que restaram comprovados, aliados a legislação correlata vigente e ao Contrato Administrativo 021/2017, firmado entre as partes, que existiu sim a quebra contratual por parte da Empresa Contratada quando esta deixou de fornecer todos os itens solicitados através da Requisição de Compra de nº. 066/2017, possibilitando assim, além da aplicação das sanções administrativas e multas a rescisão contratual de maneira unilateral pela Administração Pública, nos termos dos Arts. 77; 78, inciso I; 79, inciso I; todos da Lei 8.666/93, e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato Administrativo 021/2017.

V – DA NOTIFICAÇÃO

Por todos os fatos e fundamentos alhures explanados, a NOTIFICANTE NOTIFICA a NOTIFICADA quanto a possibilidade da aplicação das seguintes medidas:

1 – Declaração de inexecução parcial do contrato de nº. 021/2017;

2 – A aplicação das seguintes multas e sanções administrativas:

2.1 – Multa de R\$ 320,30 (trezentos e vinte reais e trinta centavos), computada sobre os valores das Requisição de Compra de nº. 066/2017 (R\$ 8.007,65) (Doc. 01);

2.2 – Multa de R\$ 1.821,00 (um mil e oitocentos e vinte e um reais), computada sobre o valor total dos itens contratados e adjudicados;

2.3 – Suspensão temporária de participar de licitações, bem como o impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sorriso pelo prazo de 02 (dois) anos.

3 – A rescisão contratual de maneira unilateral pela Administração Pública, nos termos dos Arts. 77; 78, inciso I; 79, inciso I; todos da Lei 8.666/93, e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato Administrativo 021/2017.

Determina ainda que seja a NOTIFICADA imediatamente intimada e cientificada do seu direito ao acesso do contraditório e ampla defesa, tendo o prazo de 05 (cinco) dias, a partir de sua notificação e publicação desta, para apresentação de eventuais manifestações e ou recursos, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e" e "f", da Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Sorriso, MT. 01 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA

INFORMAMOS que houve erro material de digitação em alguns itens do Edital Pregão Presencial 010/2017 – Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, porém seus preços unitários, quantidades e descrições dos itens, continuam os mesmos, não trazendo prejuízo ao prazo estabelecido, abaixo a correção:

Onde se lê:

9.2.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo:

Lela-se:

9.2.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

Onde se lê:

Anexo I – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo II – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo III – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo IV – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo V – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo VI – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo VII – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo VIII – MENOR PREÇO POR ITEM;
Anexo IX – MENOR PREÇO POR ITEM;

Lela-se:

Anexo I – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo II – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo III – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo IV – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo V – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo VI – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo VII – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo VIII – MENOR PREÇO POR GLOBAL;
Anexo IX – MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Sorriso/MT 05 de Dezembro de 2017

Vandré Luiz Lazzarotto
Pregoeiro
Portaria 141/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, onde sagraram-se vencedoras As empresas: LEITE E RIBEIRO LTDA ME, no valor global de R\$ 7.372,00 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais) e a empresa W. N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP no valor global de R\$ 7.448,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), os itens 1440, 1472, 1481 e 1482 foram declarados fracassados, o Certame totalizou no valor Global de R\$ 14.820,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de Dezembro de 2017.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Pregoeiro Oficial do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo Ato nº 205 de 02 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL 0311/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, E RADIOLÓGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONSTATANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

1. ALTERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

1.1 Alterar o item 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Onde lia-se

MEDICAMENTOS E INSUMOS



**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1448536/2017**

UNIDADE GESTORA: **CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

ARQUIVO: **111375220171207_1147.ZIP**

CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**

TIPO: **LICITAÇÃO**

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	0000000010/2017	ABERTURA

RECEBIDO EM: **07/12/2017 às 12:48**





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Sorriso – MT., comunica aos interessados em participar do Certame **Pregão Presencial nº 010/2017**, que trata do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO"**, vem por meio deste EDITAL informar sobre a Prorrogação do Prazo para a Abertura do mesmo.

Considerando a redação da Portaria nº 190/2017 que trata sobre o recesso desta casa de leis, previa:

PORTARIA Nº 190/2017.

Data: 27 de novembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

Considerando o teor da portaria, fora lançado o Edital do Pregão referido acima, com o cadastro da Publicação no Diário do TCE/MT, Divulgação no dia 05/12/2017 e Publicação no dia 06/12/2017, ocorre que nova portaria foi emitida com datas diversas para início e fim do recesso:

PORTARIA Nº 194/2017.

Data: 04 de dezembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis,





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos; Considerando o recesso parlamentar,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 190/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.
FÁBIO GAVASSO
Presidente

Assim sendo, a abertura do Certame Pregão Presencial coincidiu com o primeiro dia de recesso, como não haverá atendimento ao público nesta data e pelo princípio da transparência da administração pública que deve dar ampla divulgação de seus atos, julgamos que possivelmente estaríamos prejudicando esta transparência.

A nova data para abertura deste certame ficara para Janeiro de 2018, contando o prazo de 8 (oito) dias uteis a partir do retorno dos trabalhos desta casa de leis.

ABERTURA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 SERÁ NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018 AS 08:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Desta forma este pregoeiro publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.leg.br.

Vandré Luiz Lazzarotto
Pregoeiro
Portaria 0141/2013



FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 052/CV/2017

Particpe: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A.

CNPJ: N. 06.284.531/0001-30.

Particpe: Município de Nova Olímpia-MT.

CNPJ: N. 03.238.920/0001-30.

Objeto: O presente Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do Município e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.

Vigência: 36 (trinta e seis) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Fundamento Legal: Sendo disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e, de forma subsidiária, pela Lei n. 8.666/1993.

Assinam: O senhor Mário Milton V. Ferreira Mendes, Diretor Presidente, pela Desenvolve MT; e o senhor José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito, pelo Município de Nova Olímpia-MT, em 17 de outubro de 2017.

Publicador: Lucas Vinicius de Souza Forni – Gestor Substituto de Contratos.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2017-PROCESSO

ADMINISTRATIVO: ARSEC/035/2017-OBJETO: Compra de material de consumo (copa/cozinha; e gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.-CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.-CONTRATADO: COMERCIAL H.F. – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 02702 – ARSEC PROJETO ATIVIDADE: 2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB ITENS: 07 e 21 - FONTE: 218/618.-VALOR: O valor total importa em R\$2.446,18 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e deztoito centavos).-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o inciso II do art. 24, e o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, respaldado pelo Parecer Jurídico ARSEC nº 40/2017.-Cuiabá, 29 de Novembro de 2017.-Alexandre Bustamante dos Santos-Diretor Presidente Regulador-ARSEC-RATIFICADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA:-Rosidelma Francisca Guimarães Santos-Diretora de Regulação e Fiscalização-ARSEC-Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira-Diretor Regulador Ouvidor-ARSEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO Nº. 1447/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes no cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Controle Interno– CNE– CM 02, a partir de 01/12/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

ATO Nº. 1448/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº. 962/2017, de 29/09/2017:

onde se lê "a partir de 29/09/2017", leia-se "a partir de 01/10/2017", mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO– PV PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, acerca da prestação de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, referente ao Exercício de 2016, Gestão do Sr. Prefeito Municipal Adriano Xavier Pivetta.

O Sr. Airton Pessi, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Art. 1º - Acolhe o Parecer Prévio Favorável nº 19/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovando as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Exercício Financeiro de 2016, Gestão do Sr. Prefeito Municipal Adriano Xavier Pivetta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum,

Estado de Mato Grosso em 27 de novembro de 2017.

Airton Pessi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, toma público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve efetuar o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017, marcada para o dia 30 de novembro de 2017 às 13:30 horas, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE TÉCNICA LEGISLATIVA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial Rondonopolis do Município de Rondonópolis e do site (www.rondonopolis.mt.leg.com.br – LICITAÇÕES).

Rondonópolis, 28 de novembro de 2017.

Maria Umbelina Duarte Amorim
Pregoeira/Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 190/2017.

Data: 27 de novembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;





Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1249

Divulgação quinta-feira, 30 de novembro de 2017

– Página 24

Publicação sexta-feira, 1 de dezembro de 2017

de Leis;
Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa
Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIA Nº 191/2017.

Data: 27 de novembro de 2017.

Designa o servidor Fábio José dos Santos e Edivaldo Xavier dos Santos como Fiscais Técnicos dos Contratos 029/2017 e 030/2017, respectivamente, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio José dos Santos, nomeado pela Portaria nº 037, de 19 de janeiro de 2017, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular, e Edivaldo Xavier dos Santos, nomeado pela Portaria nº 005, de 06 de janeiro de 2017, para exercer a função de Fiscal Técnico Suplente dos Contratos nº 029/2017 e 030/2017, Processo Administrativo nº 028/2017, que tem como objeto o fornecimento de condicionadores de ar e Relógio Ponto, destinados ao uso dos Departamentos da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 009/2017
Processo Administrativo nº 030/2017

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, adjudico e homologo o resultado do objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Pregão Presencial nº 009/2017, modalidade menor preço POR ITEM, a seguinte empresa:

Lote 01 – A empresa FRANCIELE CASARIN BUFFET EIRELI ME, inscrita no CNPJ 12.843.945/0001-54, sagrou-se vencedora no item: 01, perfazendo um total de R\$ 14.001,20 (quatorze mil e um reais e vinte centavos).

O resultado final deste certame foi de R\$ 14.001,20 (quatorze mil e um reais e vinte centavos).

Sorriso, 29 de Novembro de 2017.

FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2017

00.179.556/0001-97

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT – CNPJ nº:

Contratado: Agili Software Brasil Ltda. – CNPJ nº: 26.804.377/0003-59
Objeto: Aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, patrimônio, almoxarifado e Portal da Transparência.
Aditamento de prazo: 12 meses
Processo Licitatório: Pregão 001/2017
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0026.2031.3390.39.00
Responsável Jurídico: Patrícia E. Wohnrath Shimabukuro.
Início: 01/01/2018 – Término: 31/12/2018
Vera - MT, 30 de Novembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2017

00.179.556/0001-97

Contratante: Câmara Municipal de Vera – MT – CNPJ nº:

Contratado: Agili Software Brasil Ltda. – CNPJ nº: 26.804.377/0003-59
Objeto: Aquisição de licenças de uso, manutenção, consultoria técnica em softwares de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, patrimônio, almoxarifado e Portal da Transparência.
Aditamento de prazo: 12 meses
Processo Licitatório: Pregão 001/2017
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0026.2031.3390.39.00
Responsável Jurídico: Patrícia E. Wohnrath Shimabukuro.
Início: 01/01/2018 – Término: 31/12/2018
Vera - MT, 30 de Novembro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que o Pregão Presencial em tela, com objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, A SEREM ENTREGUES NA CASA DE AMPARO DO CISVP, LOCALIZADA NA RUA AMSTERDÃ, Nº 007, BAIRRO SENHOR DOS PASSOS, NA CAPITAL CUIABÁ/MT, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, foi declarado DESERTO por não haver nenhum participante. Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017/2489 e no e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de novembro de 2017.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Pregoeiro Oficial do CISVP

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATOS

ERRATA

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - CREDENCIAMENTO 001/2016

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. Blumenau 500, Bairro Jardim Amazônia, Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 - Credenciamento 001/2016 que trata do CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo PROCEDIMENTOS CIRURGICOS para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios, sofreu alterações, excluindo-se da tabela de procedimentos, o item abaixo. Os demais itens permanecem conforme publicado no Edital. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00 h, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através dos telefones: (66) 3544-3358 e 3544-4109, e na Internet, site www.consorciopublicosvaledotelespires.com.br

Nº	PROCEDIMENTO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
01	CORREÇÃO DE HIPOSPÁDIA(1ºTEMPO)	R\$ R\$2.827,83	75	R\$ 212.091,75





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 N° 1252
Divulgação terça-feira, 5 de dezembro de 2017

– Página 12
Publicação quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nome	P. de Aquisição	P. de gozo
Diana Leandro da Silva	2016 / 2017	10/12/2017 a 30/12/2017

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar Dendena
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 064/2017
De 04 de Dezembro de 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências".

O Senhor, **Paulo Cezar Dendena**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outras Leis que regem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Chefe de Gabinete DAS-IV o servidor **Saulo Gomes Interaminense**, Portador do CPF nº 002.737.331-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2017, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar Dendena
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Presidente Sr. RODRIGO LUGLI, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, com fulcro no PARECER JURÍDICO emitido e subscrito pelo senhor Paulo Ricardo Feitoza Matos, Assessor Jurídico Legislativo OAB/MT 14.680 e pelo senhor Kadmo Martins Ferreira Lima, Procurador Geral Legislativo, OAB/MT 21.913-B, para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: CLODOVEU SILVA JÚNIOR – ME (ÁGUA LIMPA), inscrita no CNPJ nº 03.599.227/0001-93, estabelecida à Rua João XXIII, nº 426, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de controle de pragas referente à **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 29 de novembro de 2017

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2017

Estabelece recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop, no período de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Ficam mantidos os trabalhos administrativos internos necessários, além dos serviços de vigilância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Dezembro de 2017.

Ademir Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 194/2017.

Data: 04 de dezembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 190/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIA Nº 193/2017

Data: 04 de dezembro de 2017.

Designa as servidoras **Jaqueline Izabel Maas** e **Mirêla Izabel Hanko Gund** como Fiscais Técnicos do Contrato nº 031/2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Fábio Gavasso**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 N° 1258

Divulgação quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

– Página 53

Publicação quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Guilherme Zambiasi
Marcelo Aparecido Alves
Marcos Luiz Lodi
Luiz Otávio Pereira
Wiliam Fernando Teza
Alderico de Oliveira Silva
Carlos Wanderson dos Santos G. Silva
Alex Souza Cruz
Márcio Ramos Disconzi
Alex da Silva Santos
Angelo José Aparecido dos Santos
Lucas Oliveira Ramos
Israel da Guia Correa Vitoriano
Cleinton Cherobin de Oliveira
Rafael Cavalheiro de Andrade
Kleyton Proença de Oliveira
Hélber Siqueira Milhoroça
Arley Diniz dos Reis Artmann
Everaldo Gonçalves Ferreira
Edilson Kovaleski
Israel Lima Souza
Juliano Martins Beraldo
Ricardo Silva Santos
Thiago Farias Storck
Diego Araújo Gato
Felipe Vidal de Andrade
Gian Claudio Hilário da Silva
Alexandre Alves dos Santos
Everton da Silva Oliveira
Matheus Felipe Schaia
Tharcizio Guilherme da Silva
Marciel de Souza Viana
Murilo Henrique Barbosa
Elder Matheus Campos da Silva
Marcelo Fabrício Frares Setti

Art. 2º A presente proposição visa valorizar e incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2017

Data: 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Certificado de Incentivo "Aluno Destaque e Aluno Nota Dez" para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º e 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal, no município de Sorriso - Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Sorriso, o certificado de Incentivo "ALUNO DESTAQUE E ALUNO NOTA DEZ", destinado a homenagear, semestralmente, por meio de certificado, os alunos destaque do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º e 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal, para devida homenagem.

§ 1º O certificado "ALUNO NOTA DEZ" será conferido aos alunos do 5º e 9º que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o primeiro e o segundo semestre do ano letivo.

§ 2º O certificado "ALUNO DESTAQUE" será concedido aos alunos do 5º ao 9º ano, que preencherem os seguintes critérios de avaliação;

- I - Empenho;
- II - Participação;
- III - Desenvolvimento de atividades;
- IV - Relações interpessoais;
- V - Solidariedade ajuda à colegas com dificuldades;
- VI - Maior variação positiva nas notas bimestral e semestral;

§ 3º A avaliação para as escolhas dos Alunos Destaque e Alunos Nota Dez será realizado pelo conselho de cada escola.

§ 4º. As escolas encaminharão a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, no final do primeiro e do segundo semestre, os nomes dos seus melhores ALUNOS DESTAQUE e seus alunos NOTA DEZ, do 5º ao 9º ano e da Rede Pública de Ensino Estadual e 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Municipal, para devida homenagem.

§ 5º. Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas, será o homenageado, persistindo a igualdade, a homenagem será entregue a ambos.

§ 6º As escolas terão direito de indicar 1 (um) aluno por série, do 5º ao 9º ano para receber o certificado Aluno Destaque, e 1(um) aluno por série do 5º e 9º ano para receber o certificado Aluno Nota Dez.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos deste Decreto Legislativo, serão homenageados em Sessão Solene, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Sorriso - MT., comunica aos interessados em participar do Certame Pregão Presencial nº 010/2017, que trata do "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ACESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO", vem por meio deste EDITAL informar sobre a Prorrogação do Prazo para a Abertura do mesmo.

Considerando a redação da Portaria nº 190/2017 que trata sobre o recesso desta casa de leis, previa:

PORTARIA Nº 190/2017.
Data: 27 de novembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Considerando o teor da portaria, fora lançado o Edital do Pregão referido acima, com o cadastro da Publicação no Diário do TCE/MT, Divulgação no dia 05/12/2017 e Publicação no dia 06/12/2017, ocorre que nova portaria foi emitida com datas diversas para início e fim do recesso:

PORTARIA Nº 194/2017.
Data: 04 de dezembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1258

Divulgação quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

– Página 54

Publicação quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 190/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Assim sendo, a abertura do Certame Pregão Presencial coincidiu com o primeiro dia de recesso, como não haverá atendimento ao público nesta data e pelo princípio da transparência da administração pública que deve dar ampla divulgação de seus atos, julgamos que possivelmente estaríamos prejudicando esta transparência.

A nova data para abertura deste certame ficara para Janeiro de 2018, contando o prazo de 8 (oito) dias úteis a partir do retorno dos trabalhos desta casa de leis.

ABERTURA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 SERÁ NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018 AS 08:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Desta forma este pregoeiro publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.leg.br.

Vandré Luiz Lazzarotto
Pregoeiro
Portaria 0141/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

Portaria Nº 027/2017

"CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Sr. **Anilson Antônio Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Resolução Normativa 19/2016 do TCE/MT e

Considerando a proximidade do encerramento do mandato do atual presidente da Câmara Municipal de Tapurah;

Considerando que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado, fato que pode dificultar a transmissão do cargo;

Considerando que art. 4º da resolução normativa 19/2016 do TCE/MT dispõe que deverá compor o a comissão de transmissão o responsável pelo controle interno, além dos responsáveis pela contabilidade, jurídico e administrativo nomeados pela portaria 15/2016 da Câmara Municipal de Tapurah;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Tapurah, atendendo ao art. 4º da Resolução Normativa nº.19/2016 do Tribunal de Contas do Estado os senhores:

- Amarildo José Gubert** – Oficial Administrativo;
- Giovanni Armanni** – Contador;
- Tancredo Vargas Saraiva Araujo** – Procurador Jurídico; e
- Paulo Gavski** – Responsável pelo Controle Interno (Portaria 121/2011 de 01/04/2011 do poder Executivo).

Art. 2º. Compete a comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal, providenciar a apresentação dos documentos relacionados previstos nos arts. 5º a 8º da Resolução Normativa nº.19/2016 do Tribunal de Contas do Estado, juntamente com um relatório conclusivo nos termos do art. 9º da Resolução nº 19/2016 do TCE/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, aos 12 dias do mês de novembro de 2017.

Anilson Antônio Martins
Presidente

Registre-se e Publique-se

Odair Cesar Nunes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233/2017

Aprova as Contas e acata o Parecer Prévio nº 74/2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas Anuais do Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador José da Silva Lima, considerando a soberana decisão do plenário, que aprovou as contas e acatou o Parecer Prévio nº 74/2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2016, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **ACATADO** o parecer prévio nº 74/2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** a aprovação das contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2016, gestão do Sr. Luciano Marcos Alencar, considerando-as como **APROVADAS**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

1) Promova o efetivo controle do equilíbrio fiscal das contas do Município, mediante limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, de modo a garantir que a inscrição em Restos a Pagar de despesas contraídas em um exercício ocorra até o limite do saldo da disponibilidade de caixa, abstendo-se de permitir o acúmulo imotivado e excessivo de passivos financeiros para exercícios futuros;

2) Regularize os registros contábeis das despesas das fontes 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27 e 42, realizando a devida contabilização na fonte em que efetivamente pagou essas despesas, bem como regularize os registros contábeis dos restos a pagar inscritos nas fontes 15 e 42, republicando a retificação do Demonstrativo de Disponibilidade e de restos a pagar, acompanhado de nota explicativa;

3) Verifique a fonte superavitária do exercício financeiro anterior a fim de possibilitar a regular abertura de créditos adicionais por superávit financeiro;

4) Elabore as peças orçamentárias LOA, LDO e PPA respeitando os ditames legais, em especial descrevendo, de forma clara, no texto da Lei Orçamentária Anual, os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;

5) Adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, desempenho, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à:

- Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);
- Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015);
- Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015);
- Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015);
- Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015);

6) Adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, objetivando melhorar os indicadores relacionados à:

- Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);
- Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015);
- Adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados à:
 - Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014);
 - Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014);
 - Taxa de mortalidade infantil (2014);
 - Taxa de detecção de hanseníase (2015);
 - Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); e,
 - Taxa de incidência de dengue (2015); e,
 - Adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação à Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à:
 - Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014);
 - Taxa de mortalidade infantil (2014);
 - Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014);
 - Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015);
 - Taxa de detecção de hanseníase (2015); e,
 - Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 12 de dezembro de 2017.



Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato 1454455/2017

UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ARQUIVO: 111375220171214_0636.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	00000000010/2017	PRORROGAÇÃO

RECEBIDO EM: 14/12/2017 às 07:36





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PRORROGA O PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2017.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as férias do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Sorriso, Servidor comissionado Sr. **VANDRE LUIZ LAZZAROTTO**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018; e:

Considerando o interesse público e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2017** para a data de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Abertura do certame do pregão presencial de nº. 010/2017 será realizado no dia 06 de fevereiro de 2018 às 08:00h na sala de licitações da câmara municipal de Sorriso.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Sorriso publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.leg.br.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente





janeiro de 2018. Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT aos 12 dias do mês de

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa n° 002/2018 para Contratação da Empresa **L. C. Bachega MB Assessoria Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.871.509/0001-00 e Inscrição Estadual sob n° 130180416 estabelecida na Rua Nelson Taborada Lacerda, 75-S Centro, Cep.78575-000, na Cidade de Juara MT. **Objeto:** Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública com os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitação, Sistema de Compras, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Frotas e Sistema de Controle Interno, definido de acordo com a Lei 4.320-64, conforme necessidade da Câmara Municipal para o Exercício de 2018, com valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Sendo divididos em 4 parcelas mensais fixas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). De acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 c/c art. 2°, inciso II da Lei Municipal 2.643/2017.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.
Juara-MT, 12 de janeiro de 2018.

Selma Ferreira
Presidente Comissão de Licitação
Poder Legislativo – Juara-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PRORROGA O PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 010/2017.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as férias do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Sorriso, Servidor comissionado Sr. **VANDRE LUIZ LAZZAROTTO**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018; e

Considerando o interesse público e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 010/2017 para a data de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - A Abertura do certame do pregão presencial de n°. 010/2017 será realizado no dia 06 de fevereiro de 2018 às 08:00h na sala de licitações da câmara municipal de Sorriso.

Art. 3° - O Presidente da Câmara Municipal de Sorriso publica no Diário do TCE/MT, bem como no site da Câmara Municipal de Sorriso, www.sorriso.mt.leg.br.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017

CONTRATADA: A.F. GUINCHO TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: Constitui objeto deste 1° Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses, passando a sua data de vigência de 12/01/2018 à 12/07/2018, ou até que seja homologado o novo certame, o valor global do presente instrumento é de R\$ 572.588,26 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), nos termos previstos em sua Cláusula do Contrato 019/2017.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2°, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 12/01/2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018
Tapurah-MT, 02 de Janeiro de 2018.

N.º Contrato: 001/2018

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado: LB CONSULTORIA E CONTABILIDADE

Objeto: Prestação de serviços em assessoria na área previdenciária, de processos de benefícios de aposentadorias, pensão por morte, conforme lhe for solicitada, através de relatórios emitidos para a Contratante no prazo de 05 dias da data de envio quando se tratar de urgência no assunto e 10 dias para os demais, sua execução será feita através de contato telefônico e e-mail.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018

Solange Aparecida Alves de Souza
CPF 571.296.901-78
Diretora Executiva
Tapurah-Previ
Matricula 2300

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

EXTRATO DE CONTRATO 002/2018
TAPURAH – MT, 02 de Janeiro de 2018

N.º Contrato: 002/2018

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT

Contratado: LB CONSULTORIA E CONTABILIDADE

Objeto: Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Lei Federal n° 101/2000 e demais normas em vigor; conferência dos Demonstrativos Contábeis de acordo com a Lei 4.320/64 semestralmente em atendimento ao MPAS; encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral e sua consolidação; emissão de Notas Explicativas e demais relatórios referente aos Demonstrativos Contábeis Anuais; acompanhamento e elaboração de relatórios para os Conselhos Curador e Fiscal; assessoria na realização de relatórios técnico de defesa das contas anuais junto ao TCE-MT.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Solange Aparecida Alves de Souza
CPF 571.296.901-78
Diretora Executiva
Tapurah-Previ
Matricula 2300

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

EXTRATO DE CONTRATO
TAPURAH – MT, 02 de Janeiro de 2018.

N.º Contrato: 004/2018

Contratante: Tapurah-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah – MT



**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1472860/2018**

UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ARQUIVO: 111375220180117_1502.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: LICITAÇÃO

Número	Descrição
PREGÃO PRESENCIAL	
00000000010/2017	PRORROGAÇÃO

RECEBIDO EM: 17/01/2018 às 16:03

